

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA SMECEL Nº 002/2024

PORTARIA SMECEL Nº 002/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Praça Dr. Castro Cincurá, 195 – Centro - Macajuba

CEP.: 46.805-000

Telefone: (74) 3259-2349

e-mail: educacao.macajuba21@gmail.com



PORTARIA Nº 02, DE 26 JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a necessidade de regulamentação para redistribuição/realocação dos Profissionais do Magistério nas Escolas Municipais José Pires e Eurides Teles São Leão para o ano letivo 2024 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Nacional nº 9.394/1996 - Lei de diretrizes e Bases da Educação (LDB) o qual estabelece que será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento,

CONSIDERANDO a reabertura da Escola Municipal Eurides Teles São Leão, localizada no Distrito de Nova Cruz, zona rural deste município, com o objetivo de atender a demanda do 6º ao 9º ano das comunidades rurais em escola localizada no meio rural e assim melhorar a captação de recursos, sobretudo no que tange aos recursos do FUNDEB, haja vista a diferença nos fatores de ponderação (Rural Anos Finais 1,20% e Urbano Anos Finais 1,10%);

CONSIDERANDO a necessidade da existência de espaços físicos para ampliação da jornada escolar com a implantação de turmas de tempo integral;

CONSIDERANDO o número de professores que ficarão excedentes devido a diminuição do número de turmas e de matrículas da Escola Municipal José Pires, que diminuiu em mais de 50% o quantitativo de aulas a serem ministradas.

RESOLVE:

1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Praça Dr. Castro Cincurá, 195 – Centro - Macajuba
CEP.: 46.805-000
Telefone: (74) 3259-2349
e-mail: educacao.macajuba21@gmail.com



Art. 1º - Definir os critérios abaixo elencados na ordem apresentada para distribuição das cargas horárias dos Professores da Escola Municipal José Pires:

- I – Lotação formal na Unidade Escolar comprovada pelo ato de posse ou ato equivalente expedido pelos órgãos competentes e arquivado junto ao RH até 2021;
- II – Tempo de serviço na Unidade Escolar, contado a partir da nomeação através de Concurso Público;
- III – Licenciatura na disciplina que leciona;
- IV – Ordem de Classificação no Concurso;
- V – Maior idade.

Art. 2º - Após o fechamento da distribuição das cargas horárias, a partir dos critérios elencados anteriormente, os Professores excedentes na Escola Municipal José Pires serão alocados na Escola Municipal Eurides Teles São Leão.

Art. 3º - Havendo necessidade de *redistribuição/relocação dos Profissionais do Magistério* em qualquer outra escola da rede municipal de ensino, deverão ser utilizados os mesmos critérios dispostos do artigo 1º.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edmilson Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 451/2023